

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) destinados a atender ao Laboratório de Biologia Molecular, localizado no Subsolo, ALA 03, do Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas deste Termo.

2.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de adquirir mobiliários planejados (sob medida), com a finalidade de melhor equipar os espaços do Laboratório de Biologia Molecular, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades.

Desse modo, por apresentar particularidades, é necessária a aquisição de móveis específicos, a serem fabricados conforme projeto, para atender padrões satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade. Assim, com base nas necessidades levantadas foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aquisição e montagem do mobiliário sob medida.

3.0 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme condições previstas neste Termo de Referência.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/12.

4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser apresentados, para aprovação, imagens 3D e amostras dos materiais especificados (MDF, puxadores, etc) seguindo o projeto básico anexo.

Os materiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas a seguir:

4.1. Quadro de especificações e planilha de custos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	RECEPÇÃO		
1.1	Mesa de atendimento - M1 (Em L com duas dimensões: L=1,70 x A=0,77 x P=0,85m/ L=0,90 x A=0,77 x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, tampo em MDF 40mm no mesmo material e vidro lapidado incolor 6mm sobreposto e painel frontal com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Na parte inferior, nicho p/ CPU, gavetas e armário c/ chave em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.2	Letreiro – LT (dimensões: L=1,84 x A=0,33m) em acrílico recortado a laser (cor A DEFINIR), aplicado sobre parede existente. Ver projeto anexo.	und	1,00

2	SETOR ADMINISTRATIVO	UND.	QUANT.
2.1	Armário alto – AA1 (dimensões: L=0,80 x A=1,50 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo, com 04 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.2	Armário alto – AA2 (dimensões: L=1,00 x A=1,95 x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda, com 05 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.3	Armário suspenso – A1 (dimensões: C=4,74m x A=0,45m x P=0,35m) em MDF com 04 módulos, sendo 02 nichos e 02 armários com portas basculantes. Caixa em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, portas basculantes em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.4	Nicho – N1 (dimensões: L=0,55 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.5	Prateleira – P1 (dimensões: L=0,55 x P=0,35m) em MDF com	und	1,00

	esp. 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.		
2.6	Mesa de trabalho em U – M2 (dimensões: L=1,50m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
2.7	Mesa de trabalho de canto – M3 (Em L com duas dimensões: L=1,00m x A=0,745m x P= 0,55m/ L=1,18m x A=0,75m x P= 0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.8	Mesa de trabalho – M4 (dimensões: L=2,00m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.9	Estante alta – E1 (dimensões: L=1,20m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir e 05 gavetas em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.10	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	3,00

3	COORDENAÇÃO	UND.	QUANT.
3.1	Mesa de trabalho – M5 (Em L com duas dimensões: L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m/ L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m) com tampo em vidro inc. 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. text. Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Painel frontal em MDF 15mm no mesmo acabamento. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
3.2	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00

4	LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	Armários inferiores – A2 (dimensões: L=3,01m x A=0,70m x P=0,70m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor bege com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e 01 nicho em MDF ULTRA com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
4.2	Armário alto – AA3 (dimensões: L=0,90 x A=1,95 x P=0,45m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural e vidro incolor 6mm, com 04 prateleiras internas, sendo 01 em MDF ULTRA e 03 em vidro incolor 12mm. Ver projeto anexo.	und	1,00
5	ANÁLISE/ EXTRAÇÃO	UND.	QUANT.
5.1	Armários inferiores – A3 (em L com duas dimensões: L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m/ L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1,00
5.2	Armários inferiores – A4 (em L com duas dimensões: L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m / L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1,00
5.3	Prateleira para microondas – PM1 (em U dimensões: L=0,70m x A=0,12m x P=0,45m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
5.4	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00

6	DEPÓSITO	UND.	QUANT.
6.1	Prateleira – P2 (dimensões: L=2,05 x P=0,40m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5,00
6.2	Prateleira – P3 (dimensões: L=1,80 x P=0,50m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5,00
7	PÓS-PCR	UND.	QUANT.
7.1	Armários inferiores – A5 (dimensões: L=0,90m x A=0,65m x P=0,71m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 01 porta de abrir com 01 prateleira interna e 04 gavetas em MDF com frentes em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
7.2	Armário baixo – A6 (dimensões: L=0,80m x A=0,75m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, com 02 portas de abrir em MDF 15mm em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
8	PRÉ-PCR	UND.	QUANT.
8.1	Armários inferiores – A7 (em L com duas dimensões: L=0,80m x A=0,70m x P=0,65m / L=1,10m x A=0,70m x P=0,65m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 02 portas de abrir com dobradiças de abertura de 180° e frentes de gavetas em MDF 15mm com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
8.2	Nicho – N2 (dimensões: L=1,10 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00

9	SALA ANALISTAS	UND.	QUANT.
9.1	Mesa de trabalho em U – M6 (dimensões: L=1,40m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
9.2	Mesa de trabalho em U – M7 (dimensões: L=1,20m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
9.3	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	2,00
9.4	Estante alta – E2 (dimensões: L=0,79m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
9.5	Nicho – N3 (dimensões: L=1,20 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
10	COPA	UND.	QUANT.
10.1	Armário inferior – A8 (dimensões: L=1,74m x A=0,70m x P=0,55m) com estrutura em mdf ULTRA com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branca com 01 prateleira interna e 04 gavetas c/ acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1,00
10.2	Armário suspenso – A9 (dimensões: L=1,74m x A=0,71m x P=0,35m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir, 01 porta basculante e 01 nicho para microondas (detalhe anexo) em MDF com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00

10.3	Painel lateral – PA1 (dimensões: L=0,57m x A=2,06m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1,00
10.4	Nicho – N4 (dimensões: L=0,71 x A=0,42 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Vista superior no alinhamento doas armários. Ver projeto anexo.	und	1,00
10.5	Bancada – BV1 (dimensões: L=1,40m x P=0,38m) em vidro incolor 12mm com apoio em mãos francesas de aço inox (h=75cm) para fixação na parede. Ver projeto anexo.	und	1,00

4.2. Acabamento padrão dos móveis

A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior. Será exigido para esse material, no momento da contratação, a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada através de selo FSC Manejo Florestal.

A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

Todos os puxadores deverão ser do tipo perfil embutido de alumínio permitindo aplicação de fita de borda, conforme especificações e dimensões em projeto. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável sendo que as dobradiças deverão ser do tipo copo curvas.

Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

Os vidros das bancadas deverão ser de 6 mm, lisos e incolores com aplicação de película, quando especificado em projeto. O acabamento das bordas dos vidros para as bancadas e divisórias deverá ser reto (tipo lapidado) sem boleos ou chanfros maiores que 1,5 mm.

Os acabamentos, em laminado melamínico, deverão seguir os padrões especificados no projeto. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

5.0 DA FORMAÇÃO DO PREÇO E CUSTOS ESTIMADOS

A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor total da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão-de-obra, custos com deslocamento de pessoal, instalação e transporte, tributos, insumos, equipamentos, encargos, ferramentas e lucro, entre outros, necessários à correta execução do objeto.

Em face da dificuldade na elaboração do orçamento estimado através da composição de todos os custos envolvidos (mão de obra, material, encargos, transporte, etc.) e em virtude da ausência de dados de instituições oficiais (como o SINAPI, entre outros), recomendamos à Administração realizar estimativa de custos através da cotação de preços junto às empresas especializadas, conforme preceitua a PORTARIA-GP – 798/2019, que institui a metodologia de análise e pesquisa de preços para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e adota outras providências.

Segue, em Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

6.0 LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA

O objeto do presente termo será realizado no subsolo, ALA 03, do Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão.

7.0 DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

A execução do objeto será autorizada após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também, a emissão da Ordem de Fornecimento - O.F., a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via e-mail à CONTRATADA, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

8.0 DA MONTAGEM E HORÁRIOS

A contratada deverá observar as especificações técnicas constantes nas plantas baixas fornecidas pelo contratante, compreendidas no escopo:

- Designação de profissionais tecnicamente qualificados para a prestação de serviços técnicos especializados, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os decorrentes de eventuais danos que seus trabalhadores possam causar ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços;
- Fornecimento completo dos materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;
- A fabricação e instalação do mobiliário deverá seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças. **Antes de sua fabricação deverão ser verificadas “in loco” as medidas de vãos, paredes, alturas de bancadas, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.**

Após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças deverão estar limpos para a entrega, bem como todos os danos eventualmente ocorridos deverão ser reparados.

Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados, e que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas nesse Termo.

O vencedor do certame licitatório deverá entrar em contato com a Divisão de Arquitetura pelo telefone 3261-6279 e com fiscal designado para definir horário de entrega.

A montagem e instalação dos móveis deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e Diretoria do Fórum.

Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais ao Contratante), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante ou por conveniência para a Administração.

A Contratada deverá relacionar o nome dos funcionários que trabalharão na montagem, bem como o número de documento de identificação, e repassá-los a fiscalização para fins de obtenção de autorização de entrada no local.

9.0 SEGURANÇA E LIMPEZA

É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando-as sempre limpas, organizadas e sinalizadas.

A proteção e segurança do pessoal envolvido na instalação dos móveis devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

10.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade COM A Lei nº 8666/93, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento**, lavrando em duas vias de igual teor o **Termo de Recebimento Provisório** (emitido no ato da entrega do serviço, após verificação do material e especificações técnicas), que será encaminhado à autoridade contratante.

O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atestado de recebimento) e representante legal do contratante, após finalização e entrega dos trabalhos.

Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

O objeto será recebido definitivamente, em até **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “in loco” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

11.0 DO PAGAMENTO

Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, a Contratada solicitará à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA a realização da “medição” dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TJ/MA, mediante ordem bancária.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, que somente será realizado após o “atesto” pelo servidor designado na Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de fornecimento dos acervos previstos no Edital.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal e trabalhista atualizados da empresa no momento das solicitações de pagamento.

Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante a assinatura sobre o carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

As notas fiscais deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA, ou ainda poderão ainda ser encaminhadas através do e-mail: direngenharia@tjma.jus.br com cópia para coengenharia@tjma.jus.br.

Em caso de possível aplicação de multa e conseqüente arbitramento de valor à CONTRATADA, ressalvado o devido procedimento legal, a referida quantia será deduzida do montante a ser pago pelo CONTRATANTE.

12.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria de Engenharia, e seu prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias** corridos.

13.2. O prazo de vigência do Contrato decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA.

14.0 DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art 65. §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

15.0 DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A contratada, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

15.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do

artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

15.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

15.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

15.4. No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Tribunal de Justiça do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da sua duração, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Tribunal de Justiça do Maranhão. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá encaminhar-se ao Setor Financeiro do Tribunal de Justiça do Maranhão, que o aplicará, de forma a preservar o seu valor monetário.

15.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.6.1. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo nº 827 do Código Civil.

15.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada. 15.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.11. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

16.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, darse-á por:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico - Operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação, especificamente fornecimento e montagem de móveis fabricados (sob medida).

O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

Se a Administração entender necessário poderá requerer ao licitante que disponibilize todas as informações no que concorre à comprovação da legitimidade

dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

b) **DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo.

c) **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação, em dias úteis, podendo ser agendada diretamente com o setor administrativo/ Coordenadoria do Fórum Desembargador Sarney Costa, por meio dos contatos de Marcelo Muniz telefones (98) 3531-4455/(98) 992108676 ou e-mail: administracao_slz@tjma.jus.br, ou ainda na Divisão de Arquitetura, por meio do contato Giovana Barreto Vieira Sousa, no telefone (98) 3261-6279 ou e-mail: gbvsousa@tjma.jus.br.

Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na DECLARAÇÃO DE VISTORIA.

17.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, fretes, etc.

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;
- b) As propostas que não apresentam as especificações exigidas no Termo de Referência;

c) Propostas com valor global superior ao valor máximo estabelecido pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei Nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação à licitante, para no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação e Contratos, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos dos itens/serviços com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Apresentação de outros contratos que a licitante mantém e/ou manteve com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- d) Apresentação de notas fiscais dos serviços fornecidos pela licitante em outros contratos;
- e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

A Divisão de Arquitetura poderá requerer à Comissão de Licitação a efetivação das diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas e lances ofertados, devendo as licitantes apresentarem as provas que fundamentem o requisitado.

18.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá a gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

Assim ficam indicados em Contrato, na **área de arquitetura**, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os trabalhos, os servidores: **Giovana Barreto Vieira Sousa, Analista Judiciário – Arquiteta, matrícula 130278 (automático) e José Mário Santos Araújo, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 99184 (substituto).**

Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Termo.
- c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;
- d) Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas à prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);
- e) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados;
- f) Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- h) Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

A Gestão de Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça (gestor), competindo-lhe:

- a) Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos à renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;
- b) acompanhar sempre que necessário, juntamente com o fiscal, os trabalhos prestados pela Contratada programando eventuais intervenções a serem executadas em fins de semana (se necessário);

- c) promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;
- d) notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a CONTRATADA, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;
- e) controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantajosidade econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);
- f) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;
- g) averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos neste Termo;
- h) informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

19.0 SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de partes do contrato a terceiros (a exemplo de fornecimento de vidros, espelhos, pedras e/ou letreiros), mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

20.0 REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

20.2. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Mercado (IPCA), aplicando-se a seguinte fórmula: $P_n = I_n \times \frac{P_o}{I_o}$ Onde: P_n = Preço do mês desejado P_o = Preço relativo à proposta inicial I_n = índice do mês desejado para atualização I_o = índice do mês da proposta inicial.

20.2.1. Os reajustes serão precedidos de solicitação pela CONTRATADA.

20.2.2. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

20.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto

ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

20.2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20.2.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.2.6. Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 12 (doze) meses. Portanto, do 12º ao 23º mês a CONTRATADA fará jus a apenas um reajuste considerando 12 meses. Somente a partir do 24º mês haverá a incidência de nova alíquota de reajuste.

21.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

21.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contrarecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Obs.: Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.

21.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato, limitados ao total de 10% sobre o valor da Contrato;

21.2.1 Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que

for constatado o novo descumprimento contratual;

21.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia e Fiscalização;

21.4 Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em Contrato, devido à incidência de má execução dos serviços e/ou não cumprimento das notificações;

21.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

22.0 RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93. Do ponto de vista técnico são motivos para rescisão do contrato, os casos de:

22.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como, Termo de Referência, especificações e prazos definidos, em casos reincidentes;

22.2 Lentidão no cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão dos trabalhos, conforme prazos estipulados no Termo de Referência, sem motivos justificados;

22.3 Atraso injustificado no início dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento pelo Contratante;

22.4 Paralisação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação por escrito

ao Contratante;

22.5 Não tomar providências tempestivas para sanar impropriedades/irregularidades constatadas e notificadas pela Fiscalização;

22.6 Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização, por conta de irregularidades constatadas, pendências quanto a não finalização dos trabalhos e não cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

23.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;
- b) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados;
- c) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato);
- d) Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos trabalhos;
- e) Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no contrato;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

24.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;
- b) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos;
- e) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;
- f) Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- g) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização do CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos trabalhos;
- h) Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- i) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los;
- j) Substituir, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, sempre que exigido e

independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

k) Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos trabalhos;

l) Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

m) Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

n) Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, materiais de limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

25.0 IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de

insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de madeira reflorestada e/ou reciclada.

26.0 ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Proposta de Preço (modelo) – cotação de preços;

ANEXO II – Projeto de Arquitetura e detalhamentos;

São Luís (MA), 07 de outubro de 2022.

**GIOVANA BARRETO
VIEIRA SOUSA**

Assinado de forma digital por
GIOVANA BARRETO VIEIRA SOUSA
Dados: 2022.10.10 11:08:35 -03'00'

Giovana Barreto Vieira Sousa
Analista Judiciário - Arquiteta
Mat.: 130278

**YASMIM VIEIRA
DE MELO
BERNARDES**

Assinado de forma digital por
YASMIM VIEIRA DE MELO
BERNARDES
Dados: 2022.10.10 11:11:45
-03'00'

Yasmim Vieira de Melo Bernardes
Chefe da Divisão de Arquitetura
Mat.: 205757